

FUNDAÇÃO AMA

Fundação AMA Autismo

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

~~1~~
2
3

Índice

Demonstrações Financeiras.....	4
Anexo.....	11
1. Identificação da Entidade.....	11
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	12
3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	13
3.1. Bases de Apresentação	14
3.2. Principais Políticas Contabilísticas.....	15
3.3. Alterações nas políticas contabilísticas.....	26
3.4. Alterações nas estimativas contabilísticas.....	26
3.6. Acontecimentos subsequentes.....	26
4. Ativos Fixos Tangíveis.....	27
4.1. Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis.....	27
4.2. Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos	30
4.3. Ativo fixo tangível revalorizado.....	30
5. Ativos Intangíveis	31
5.1. Divulgações para cada classe de ativos intangíveis	31
5.2. Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos	32
6. Custos de Empréstimos Obtidos	33
6.1. Indicação da quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada	33
7. Inventários	34
7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários	34
7.2. Quantia total escriturada de inventários.....	34
7.3. Quantia de ajustamentos de inventários reconhecida como gasto do período.....	34
8. Rendimentos e Gastos	36
8.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito	36
8.2. Quantia e natureza de elementos de rendimentos ou dos gastos excepcionais.....	36
8.3. Rédito	36
9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	36
9.1. Reconciliação, para cada classe de provisões, da quantia escriturada.....	36
9.2. Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de passivos contingentes	37
9.3. Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de ativos contingentes	37
9.4. Indicação do valor dos Fundos Permanentes	37
10. Subsídios e outros apoios das Entidades Públicas	37

10.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período.....	37
10.2. Benefícios sem valor atribuído obtidos de terceiras entidades.....	38
10.3. Principais doadores/fontes de fundos.....	38
11. Instrumentos Financeiros.....	39
11.1. Bases de mensuração e políticas contabilísticas relevantes.....	39
11.2. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor.....	39
11.3. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período.....	39
11.4. Quantia escriturada de ativos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa.....	40
11.5. Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço.....	40
11.6. Ajustamentos de valor reconhecidos no período.....	43
11.7. Dívidas à entidade reconhecidas à data do balanço e superior a um ano.....	43
11.8. Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e superior a um ano.....	43
12. Subsídios, doações e legados à exploração.....	44
13. Fornecimentos e serviços externos.....	45
14. Outros rendimentos e Outros gastos.....	46
14.1. Outros rendimentos e ganhos.....	46
14.2. Outros gastos e perdas.....	46
15. Resultados Financeiros.....	47
16. Benefícios dos empregados.....	47
16.1. Número médio de empregados durante o período.....	47
16.2. Compromissos existentes em matéria de pensões.....	47
16.3. Membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão.....	47
17. Acontecimentos após data de Balanço.....	49
17.1. Natureza e efeitos financeiros dos eventos materiais após a data do balanço.....	49
18. Agricultura.....	50
18.1. Identificação das categorias de ativos biológicos e produtos agrícolas.....	50
18.2. Justo valor e alterações no justo valor inscritas na demonstração de resultados.....	50
19. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	50
19.1. Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento.....	50
19.2. Outras.....	50
20. Outras divulgações.....	50
20.1. Operações contratadas pela entidade com partes relacionadas:.....	50
20.2. Outras divulgações consideradas relevantes.....	51

Entidade: Fundação AMA Autismo

Balço individual em 31.12.2019 e 31.12.2018

valores em Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31.12.2019	31.12.2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	599.664,74	592.012,89
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis	5		
Investimentos financeiros	11.5	11.727,37	9.789,89
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/coadores/associados/membros			
Outros créditos e ativos não correntes		811.392,11	601.802,78
Ativo corrente			
Inventários	7		
Créditos a receber	11.5	6.838,93	8.833,82
Estado e outros entes públicos	11.5		
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.5		5.000,00
Diferimentos	11.5	2.183,34	1.305,30
Outros ativos correntes	11.5	49.171,16	25.841,36
Caixa e depósitos bancários	11.5	81.462,86	12.701,01
		139.656,09	54.281,49
Total do Ativo		751.048,20	656.084,27
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados	11.3	(844.483,15)	(869.766,12)
Excedentes de revalorização		518.630,00	518.630,00
Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais	4.3 / 11.3 / 12	48.548,91	50.995,10
		(278.304,24)	(291.141,02)
Resultado líquido do período		589.966,39	18.282,87
Total dos Fundos patrimoniais		312.662,15	(274.558,05)
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas		90.405,41	
Financiamentos obtidos	6 / 11.8	195.594,59	858.556,77
Outras dívidas a pagar	11.6	17.078,02	23.609,75
		303.078,02	682.266,52
Passivo corrente			
Fornecedores	11.5	16.110,33	51.283,38
Estado e outros entes públicos	11.5	19.236,07	21.577,83
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.5		
Financiamentos obtidos	6	5.500,04	47.523,26
Diferimentos	11.5		255,10
Outros passivos correntes	11.5	93.461,59	122.046,23
		134.308,03	248.685,60
Total do Passivo		437.366,05	930.942,32
Total dos Fundos patrimoniais e do Passivo		751.048,20	656.084,27

o e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

[Handwritten signatures and initials]

Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31.12.2019 e 31.12.2018

valores em Euros

		2019	2018	
Vendas e serviços prestados	+	8	79 226,11	72 771,98
Subsídios, doações e legados à exploração	+	10 / 12	787 816,27	344 079,44
Variação nos inventários da produção	+/-			
Trabalhos para a própria entidade	+			
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-		(1 659,33)	(937,28)
Fornecimentos e serviços externos	-	13	(95 746,64)	(68 504,62)
Gastos com pessoal	-	16	(327 998,96)	(285 033,66)
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	-/+			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-/+	11 / 5	(3 961,89)	(1 986,75)
Provisões (aumentos/reduções)	-/+	9	(90 405,41)	
Provisões específicas (aumentos/reduções)	-/+	9		
Outras imparidades (perdas/reversões)	-/+			
Aumentos/Reduções de justo valor	+/-			
Outros rendimentos e ganhos	+	14 / 1	268 548,37	12 412,65
Outros gastos e perdas	-	14 / 2	(4 718,89)	(10 911,48)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	=		611 098,53	61 890,28
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-/+	4 / 5	(10 426,16)	(9 215,17)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	=		600 672,37	52 675,11
Juros e rendimentos similares obtidos	+			
Juros e gastos similares suportados	-	6 / 15	(10 619,51)	(36 327,10)
Resultado antes de impostos	=		590 052,86	16 348,01
Imposto sobre rendimento do período	-/+		(86,47)	(65,04)
Resultado líquido do período	=		589 966,39	16 282,97

Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual dos resultados por funções do período findo em 31.12.2019 e 31.12.2018

valores em Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS				
		2019			2018	
		CAO	ARA	IP		Total
Vendas e serviços prestados	8	16.528,46	53.312,74	9.383,91	79.225,11	72.771,98
Custo das vendas e dos serviços prestados		(1.284,85)	(297,21)	(77,27)	(1.659,33)	(937,28)
Outros rendimentos		15.243,61	53.015,53	9.306,64	77.565,78	71.834,70
Gastos de distribuição	10 / 12 / 14.1	143.250,39	597.112,48	316.001,77	1.056.364,64	356.492,09
Gastos administrativos	11.5 / 13 / 16	(152.785,29)	(215.245,29)	(59.677,01)	(427.707,59)	(355.525,03)
Gastos de investigação e desenvolvimento	4 / 5 / 14.2	(13.149,87)	(50.882,43)	(41.518,16)	(105.550,46)	(20.126,65)
Outros gastos		(7.441,16)	384.000,29	224.113,24	600.672,37	52.675,11
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(895,62)	(5.245,78)	(4.478,11)	(10.619,51)	(36.327,10)
Gastos de financiamento (líquidos)	6 / 15	(8.336,78)	378.784,51	219.635,13	590.052,86	16.348,01
Imposto sobre o rendimento do período		(14,92)	(62,45)	(9,10)	(86,47)	(65,04)
Resultado líquido do período		(8.351,70)	378.522,06	219.626,03	589.965,39	16.282,97

(1) - O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

FUNDAÇÃO AMA

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019

Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual das alterações nos fundos patrimoniais no período 2018

valores em Euros

DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe							Interesses que não controlam	Total dos fundos patrimoniais
		Exercícios incluídos	Reservas	Resultados transferidos	Excedentes de avaliação	Ajustamentos - Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
1										
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2018										
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adoção de novo referencial contabilístico										
Alterações de políticas contabilísticas										
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										
Realização do excedente de revalorização										
Excedentes de revalorização										
Ajustamentos por impostos diferidos										
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais										
2										
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO										
3										
RESULTADO INTEGRAL										
4=2+3										
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO										
Fundos										
Subsídios, doações e legados										
Distribuições										
Outras operações										
5										
6=1+2+3+5										
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2018										

(1) - O Euro, adotado-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual das alterações nos fundos patrimoniais no período 2019

valores em Euros

DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores na entidade-mãe							Interesses minoritários	Total dos fundos patrimoniais		
		Fundos	Exercícios anteriores	Reservas	Resultados líquidos	Excedentes de revalorização	Reservas de revalorização	Reservas de outras variações patrimoniais			Resultado líquido do período	Saldo
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	6				(844.483,15)	518.630,00	50.996,10			(274.856,05)		1274.668,05
ALTERAÇÕES NO PERÍODO												
Primeira adoção de novo regime contabilístico												
Alterações de políticas contabilísticas												
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												
Reavaliação do excedente de revalorização												
Excedentes de revalorização												
Ajustamentos por impostos diferidos												
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais		11.3					(1.446,19)			(1.446,19)		(1.446,19)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7											
RESULTADO EXTENSIVO	8											
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	9-7+8											
Fundos												
Subsídios, doações e legados												
Distribuições												
Outras operações												
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	10 11=6+7-8+10				(844.483,15)	518.630,00	49.549,91			(119.962,15)		1153.662,15

(1) - O Euro, admitido-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

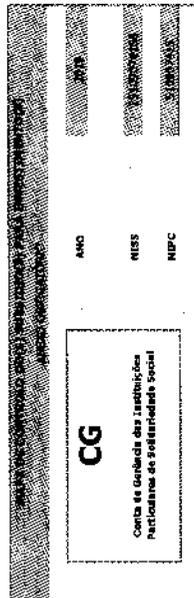
Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31.12.2019 e 31.12.2018

valores em Euros

Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Recebimentos de clientes e utentes	+		82 792,80	78 748,76
Pagamentos de subsídios	-			
Pagamentos de apoios	-			
Pagamentos de bolsas	-			
Pagamentos a fornecedores	-		(139 481,01)	(74 551,54)
Pagamentos ao pessoal	-		(332 517,53)	(302 477,40)
Caixa gerada pelas operações	+/-		(369 185,74)	(298 280,18)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	+/-		(65,04)	(72,52)
Outros recebimentos/pagamentos	+/-		731 585,56	327 011,84
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(1)	+/-	342 334,78	28 689,14
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis			(17 078,01)	(3 150,27)
Ativos intangíveis	-			
Investimentos financeiros	-		(1 937,48)	
Outros ativos	-			
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis	+			
Ativos intangíveis	+			
Investimentos financeiros	+			
Outros ativos	+			
Subsídios ao investimento	+			
Juros e rendimentos similares	+			
Dividendos	+			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(2)	+/-	(19 016,49)	(3 150,27)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos	+			
Realização de fundos	+			
Cobertura de prejuízos	+			
Doações	+		26 207,35	5 549,45
Outras operações de financiamento	+			
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos	-		(264 068,51)	(17 770,80)
Juros e gastos similares	-		(18 696,46)	(6 062,04)
Dividendos	-			
Reduções de fundos	-			
Outras operações de financiamento	-			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3)	+/-	(254 557,64)	(26 283,39)
Variação de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)	+/-	68 761,65	5 225,48
Efeito das diferenças de câmbio	+/-			
Caixa e seus equivalentes no início do período	+/-	11,5	12 701,01	7 475,53
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+/-	11,5	81 462,66	12 701,01

(1) - O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



CONTA S	DESCRIÇÕES	ANO INÍCIO UTILIZAÇÃO INVEST. (2)	VALOR TOTAL POR ENTIDADE E EMPREEND. (3)	TAXA DE AMORTIZ. (4)	VALORES ANUAIS DAS REDUÇÕES E DAS AMORTIZAÇÕES					VALOR LÍQ. ANO N-1 (9)	MOVIMENTOS NO ANO			VALOR LÍQ. ANO N (15)	
					5º ANO (5)	6º ANO (6)	7º ANO (7)	8º ANO (8)	9º ANO (9)		10º ANO (10)	11º ANO (11)	12º ANO (12)		13º ANO (13)
593	SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO														
593	Subsídios para Investimento	2017	1.196,16							299,04	299,04			0,00	0,00
593	Subsídios para Investimento	2017	292,57							146,29	146,29			109,72	109,72
	TOTAL SUBS. PARA INVESTIMENTO		1.196,16							445,33	445,33			0,00	109,72
43311	EQUIPAMENTO BÁSICO														
43311	Quadro Branco	2015	270,00	25%	67,50					61,87	61,87			0,00	0,00
43311	Tela de Projéctio	2015	75,00	25%	18,75					17,19	17,19			0,00	0,00
43311	Projéctio Branco	2015	851,16	25%	212,79					195,06	195,06			0,00	0,00
	TOTAL DO INVESTIM. BÁSICO		1.196,16		299,04	0,00	0,00	0,00	0,00	374,12	374,12			0,00	0,00
43511	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO														
43511	Mobiliário Diverso	2015	292,57	12,5%	36,57					146,29	146,29			109,72	109,72
	TOTAL DO INVESTIM. ADMINISTR.		292,57		36,57	0,00	0,00	0,00	0,00	146,29	146,29			109,72	109,72
593	SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO														
593	Subsídios para Investimento	2019	2.971,15							2.822,59	2.822,59			2.674,03	2.674,03
	TOTAL SUBS. PARA INVESTIMENTO		2.971,15		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,59	2.822,59			2.674,03	2.674,03
43211	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONST.														
43211	Base Chuveliro - CAO	2018	1.042,51	5%	52,13					999,07	999,07			955,63	955,63
43211	Edifício AÍMA: Divisórias e Isolamento	2018	1.928,64	5%	96,43					1.912,57	1.912,57			1.896,50	1.896,50
	TOTAL DO INVESTIM. EDIFÍCIOS		2.971,15		148,56	148,56	148,56	148,56	148,56	2.911,64	2.911,64			2.852,13	2.852,13

etf+g=ch+it+it

NOTA: O mapa deverá incluir todos os subsídios ainda por regularizar, assim como todos os investimentos por eles subsidiados e que ainda não estejam completamente amortizados. Em cada sub-conta só deverão ser registados os valores com origem na mesma "Entidade" e para o mesmo investimento (Empreendimento).

As colunas para os valores das amortizações dos subsídios para os investimentos, deverão ser aumentadas no caso dos "Empreendimentos" incluírem imobilizados com mais taxas de amortização diferenciadas.

Anexo

1. Identificação da Entidade

A “Fundação AMA Autismo” (Entidade ou Fundação), é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “Fundação”, com sede na Av. São João Bosco, 365, 4900-896 Viana do Castelo. A Fundação foi reconhecida através do despacho n.º 607/2017, de 14 de janeiro de 2014 e declarada pessoa coletiva de utilidade pública.

Foi efetuado o registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da FUNDACAO AMA AUTISMO, instituição particular de solidariedade social (IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, do Estatuto das IPSS, por despacho de 27/12/2013, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, tendo sido efetuado o registo oficioso, na Direção-geral da Segurança Social de Viana do Castelo em 06/02/2014. O registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/14 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade e considera-se efetuado em 27/12/2013, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro. Os atuais estatutos da Fundação contemplam alterações que ficaram redigidas e aprovadas na versão 01.2016 de 14 de outubro de 2016.

A Fundação tem como fim primordial a solidariedade social e a ação social. Neste âmbito, são prosseguidos os seguintes objetivos:

- O apoio a crianças e jovens, promovendo a defesa dos direitos e benefícios dos cidadãos com PEA (Perturbações do espectro do Autismo), com recurso a criação de centros de atividades de tempos livres, apoio familiar e aconselhamento parental, intervenção precoce e lar de apoio;
- O apoio a família de cidadãos com PEA, com recurso a um centro de atendimento/acompanhamento psicossocial, grupo de pais, serviço de apoio domiciliário, colónias e/ou centros de férias e lazer;
- O apoio a integração social e comunitária de cidadãos com PEA, com recurso ao acompanhamento social, equipa de integração/inserção;

- A proteção dos cidadãos com PEA na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, de capacidade para o trabalho ou de apoio familiar, com recurso a cuidados continuados, centro de atividades ocupacionais, serviço de apoio domiciliário, centro de convívio, centro de dia, lar residencial, ajuda alimentar e equipa de intervenção direta;
- Promover a defesa dos direitos e benefícios dos cidadãos com PEA;
- Promover a intervenção multidisciplinar do cidadão com perturbação do espectro do autismo;
- Melhorar a qualidade de vida e apoiar o cidadão com PEA, desde a infância a idade adulta;
- Informar, dar apoio e formação as famílias dos cidadãos com PEA;
- Sistematizar o levantamento e atualização dos casos PEA existentes na área de ação da intervenção da Fundação;
- Promover a formação, designadamente de técnicos, docentes e auxiliares de ensino;
- Sensibilizar a população em geral relativamente à problemática das PEA.

A Fundação tem ainda, secundariamente, por objetivo:

- Prestar apoios de Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicomotricidade ou outros à população com PEA, assim como promover a sua integração escolar e social;
- Promover e realizar atividades socioculturais e recreativas para o cidadão com PEA e público em geral;
- Implementar, desenvolver e gerir direta ou indiretamente outras atividades de cariz comercial, de prestação de serviços e/ou de cariz industrial

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras de 2019 foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2015 de 9 de Março, o qual integra o sistema de normalização contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de Julho,

republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. No referido decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 24 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 — Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições do sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL) que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 — Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

No decurso do exercício em análise procedeu-se ao registo da informação em conformidade com a norma contabilística de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, isto é, as demonstrações financeiras de 2019 foram apresentadas de acordo com a norma suprarreferida.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” (Notas 11.5) e “Diferimentos” (Nota 11.5).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua

apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste Anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta: a) a natureza da reclassificação; b) a quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e c) razão para a reclassificação.

3.2. Principais Políticas Contábilísticas

3.2.1. Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "*Outros rendimentos operacionais*" ou "*Outros gastos operacionais*".

No "*Ativo fixo tangível*" são também reconhecidas as "*Propriedades de Investimento*", que incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Variação de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento

b) Bens do património histórico e cultural

Os "*Bens do património histórico e cultural*" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem no qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

c) Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de Investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

[Handwritten signature and initials]

d) Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

e) Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

f) Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do

X
NED
Eg

período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

g) Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

h) Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

i) Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Os “*Encargos Financeiros*” de “*Empréstimos Obtidos*” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “*Investimentos*” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “*Substância sobre a forma*”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. a) das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos

diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

j) Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2015 a 2019 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.2. Outras políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidências objetivas de imparidade, nomeadamente na qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.2.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

A Entidade considera que existem condições suficientes para assumir a continuidade da sua atividade com a continuação o apoio da Segurança Social, através dos acordos de cooperação, e do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, tendo sido concretizado durante o ano o apoio financeiro através do Fundo de Socorro Social. A Entidade considera ainda que, além da capacidade e competência operacional, conseguiu lidar com o elevado endividamento através de um acordo de perdão parcial com uma entidade financeira e com a implementação de uma estratégia assente num maior controlo de custos e no alargamento da base de captação de receitas até à data inexplorada.

3.2.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à

data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.3. Alterações nas políticas contabilísticas:

indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística e, no caso de aplicação voluntária, das razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração, voluntária ou de outra natureza, em políticas contabilísticas.

3.4. Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

A Entidade utilizou o regime do acréscimo pela primeira vez o que implica um aumento dos gastos (acréscimo de gastos), principalmente pelo efeito dos acréscimos de gastos associados com as remunerações dos funcionários a pagar no ano seguinte.

3.5. Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não foram efetuadas quaisquer correções de erros de períodos anteriores.

3.6. Acontecimentos subsequentes.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data do balanço, ou seja, acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre as condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se foram considerados materialmente relevantes.